Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – **(75) 3644 – 1358**
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.224.860/0001-50, com sede à Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 02, Centro, Queimadas-Bahia, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 017/2026 para a Contratação de empresa especializada para execução da obra de **REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO (PINTURA, HIDRAULICA, PISOS, ESQUADRIAS, COBERTURA E DRENAGEM) DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BAHIA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizado no endereço eletrônico www.camaraqueimadas.ba.gov.br e/ou no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), preferencialmente enviar para o e-mail licitacao@camaraqueimadas.ba.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara de Vereadores do Município de Queimadas-Bahia, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Queimadas - BA, 27 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas
Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP - 48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50
E-mail – licitacao@camaraqueimadas.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 75, I, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2026

DISPENSA Nº. 017/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra de **REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO (PINTURA, HIDRAULICA, PISOS, ESQUADRIAS, COBERTURA E DRENAGEM) DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BAHIA.**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos técnicos que integram a contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS-BA	SV	01	R$ 129.859,29	R$ 129.859,29

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como contratado por escopo, cuja execução do objeto tem prazo determinado para sua conclusão.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

1.0 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS

Atividade	**REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO (PINTURA, HIDRAULICA, PISOS, ESQUADRIAS, COBERTURA E DRENAGEM) DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

UNIDADE: 010100
ATIVIDADE: 2.001
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00
FONTE: 1.500.000.0000

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, quando aplicáveis ao objeto da contratação, observando-se as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e da legislação vigente:

4.1.1 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo, devidamente constituída e habilitada para o desempenho das atividades, observando-se a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de sustentabilidade pertinentes à execução da obra.

4.1.2 A empresa contratada deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no conselho profissional competente, quando exigível, devendo apresentar a documentação comprobatória de registro e regularidade profissional, bem como indicar o responsável técnico legalmente habilitado para a execução dos serviços.

4.1.3 A empresa contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis à execução da obra, incluindo, quando pertinentes, a Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis.

4.1.4 A contratada deverá realizar a adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental e as resoluções vigentes do CONAMA.

4.1.5 Os serviços deverão ser executados de forma a promover o uso racional de água, energia elétrica, materiais e demais recursos necessários, evitando desperdícios e reduzindo, sempre que tecnicamente possível, a geração de resíduos.

4.1.6 Os materiais empregados na execução deverão atender às especificações técnicas do projeto e da planilha orçamentária, observando-se requisitos de qualidade, durabilidade, desempenho e, quando tecnicamente viável, menor impacto ambiental.

4.1.7 Caso a execução de algum serviço específico demande licença, autorização ou procedimento ambiental, caberá à parte responsável, conforme a legislação aplicável e as obrigações definidas no contrato, providenciar a respectiva documentação junto aos órgãos competentes.

4.1.8 A contratada deverá priorizar, quando tecnicamente viável e economicamente justificável, soluções que promovam a redução do consumo de recursos naturais, a diminuição da geração de resíduos e o aumento da durabilidade dos materiais e serviços executados.

4.1.9 As soluções de sustentabilidade deverão ser compatíveis com as características e o escopo da reforma, não sendo exigidas soluções ou sistemas que não estejam previstos no projeto ou que não guardem relação direta com o objeto da contratação.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação, as características e o grau de complexidade da obra, bem como a avaliação dos riscos envolvidos na execução do objeto, os quais não justificam a imposição de garantia adicional à Contratada.

4.4. A não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da Contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade dos serviços executados e pelos danos eventualmente causados à Administração, permanecendo aplicáveis as demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

4.5. Em se tratando de obra, a Contratada permanecerá responsável, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente.

4.11. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O Início da execução do objeto será o determinado na ordem de serviço e cada etapa, determinada no cronograma físico-financeiro, deverá ser cumprida rigorosamente.

5.1.2 A primeira etapa terá início no dia determinado, na ordem de serviço, para o contratado começar a execução da obra.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, cidade de Queimadas/Ba.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1 Caberá à Contratada atender às condições básicas para a prestação dos serviços, assegurando sua execução por profissionais qualificados e com experiência suficiente, em todas as atividades do objeto contratual, em conformidade com os requisitos de segurança, meio ambiente, saúde, regulamentações, legislações, normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e normas técnicas vigentes;

5.4.2 Os prestadores de serviço da contratada devem se apresentar no local de execução dos serviços uniformizados e portando os EPIs exigidos para a atividade a ser desenvolvida;

5.4.3 A Contratada deverá fornecer aos empregados alocados para a execução dos serviços, gratuitamente, os EPI'S adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com CA vigente, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, conforme disposto na NR 6;.

5.4.4 Os engenheiros do quadro técnico da Contratada assumirão a responsabilidade técnica por todos os serviços executados pelas equipes de manutenção nas suas respectivas áreas de atuação civil, mecânica ou elétrica, devendo apresentar os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART).

5.4.5 Para execução dos serviços, deverão ser observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras (NRs) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

5.4.6 A contratada deverá alocar profissionais na execução dos serviços de acordo com a legislação trabalhista vigente, cumprindo todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas aplicáveis, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao órgão Contratante.

5.4.7 Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, isto é, não haverá necessidade de manter profissionais dentro das instalações do órgão contratante em jornada de trabalho. No entanto, a contratada deverá alocar a quantidade de mão de obra necessária à execução do serviço dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

5.4.8 Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT, Código de obras e Postura do Município de Queimadas/Ba; Normas das concessionárias de serviços públicos.

5.4.9 Os serviços deverão ter supervisão do encarregado ou responsável técnico da Contratada, de acordo com o grau de complexidade e área de atuação de cada profissional, em conformidade com a legislação do CREA/CRT, sempre dando ciência à fiscalização do início de cada serviço, para permitir o acompanhamento da fiscalização.

5.4.10 A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia.

5.4.11 Qualquer dano causado pelos funcionários da contratada, nas dependências da obra, deverá ser perfeitamente sanado pela referida empresa no mais breve tempo possível, ou no máximo, até a conclusão dos serviços. Caso o dano não tenha sido reparado, a Contratante estimará o prejuízo e fará a retenção do valor nas faturas a serem pagas pelos serviços prestados.

5.4.12 Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da Fiscalização antes do seu emprego.

5.4.13. A Contratada será responsável pela guarda de seus materiais, equipamentos e ferramentas nos locais de prestação de serviços, até a entrega definitiva dos serviços à Contratante. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

Especificação da garantia do serviço

5.5.O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Uniformes

5.6.Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6.O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7.O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da obra durante todo o período de execução do objeto.

6.8.O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento de despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.20.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada pela fiscalização com base nos quantitativos efetivamente executados e aprovados, observando-se os preços unitários constantes da planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

7.1.1. Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização.

7.1.2. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, projetos, memorial descritivo ou demais documentos da contratação não serão medidos ou pagos até que sejam devidamente corrigidos pela Contratada.

7.1.3. Eventuais serviços executados em quantidade superior à prevista na planilha orçamentária somente poderão ser considerados para pagamento quando previamente autorizados pela Administração e observadas as disposições legais aplicáveis.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento será realizada mediante **Boletim de Medição**, acompanhado, conforme aplicável, dos seguintes documentos:

7.2.1. Planilha de medição contendo os serviços executados no período, respectivos quantitativos, preços unitários e valores;

7.2.2. Memória de cálculo dos quantitativos medidos;

7.2.3. Relatório de acompanhamento da obra elaborado pela fiscalização;

7.2.4. Registro fotográfico dos serviços executados, quando considerado necessário pela fiscalização;

7.2.5. Cronograma físico-financeiro atualizado;

7.2.6. Nota Fiscal correspondente ao valor efetivamente medido e aprovado;

7.2.7. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, quando exigida para fins de pagamento;

7.2.8. ART ou documento de responsabilidade técnica correspondente à execução da obra, devidamente registrado, quando aplicável;

7.2.9. Outros documentos que sejam necessários à comprovação da regular execução do objeto, conforme exigência da legislação ou da fiscalização.

7.3. O pagamento será efetuado após a realização da medição, o ateste da fiscalização, a apresentação da Nota Fiscal e a verificação da documentação necessária à liquidação da despesa, observando-se o prazo estabelecido no contrato.

7.4. A Contratada deverá apresentar a documentação necessária à medição e ao pagamento juntamente com a respectiva cobrança, cabendo à fiscalização verificar a conformidade dos serviços executados.

7.5. Em caso de irregularidade ou divergência na documentação apresentada ou nos serviços executados, a Contratada será comunicada para realizar as correções necessárias, ficando o pagamento da parcela correspondente condicionado à regularização.

7.6. O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, não sendo devido pagamento por serviços não executados.

DO RECEBIMENTO:

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final da execução do objeto ou de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, mediante termo detalhado elaborado pela fiscalização, após verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a Contratada apresentará a medição dos serviços executados no período, acompanhada de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.7.2. Uma etapa será considerada concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem efetivamente executados e forem considerados conformes pela fiscalização.

7.7.3. Quando aplicável, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da procedência legal dos materiais empregados na execução da obra.

7.8. O fiscal técnico realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. Identificados vícios, defeitos, incorreções ou serviços executados em desconformidade com o objeto contratado, a Contratada deverá repará-los, corrigi-los, removê-los, reconstruí-los ou substituí-los, às suas expensas, conforme determinação da fiscalização.

7.10. A fiscalização poderá deixar de atestar a última medição até que sejam sanadas todas as pendências identificadas durante a execução ou no recebimento provisório.

7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária ou demais documentos da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.12. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e a correção das eventuais pendências apontadas no recebimento provisório, mediante termo detalhado de recebimento definitivo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, segurança e perfeita execução da obra, nem a responsabilidade técnico-profissional decorrente dos serviços executados.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da documentação necessária, será realizada a liquidação da despesa, mediante verificação da efetiva execução dos serviços, dos quantitativos medidos e aprovados pela fiscalização e da conformidade da documentação apresentada.

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança apresentado contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

I – Data de emissão;
II – dados da Contratada e da Contratante;
III – identificação do contrato ou instrumento equivalente;
IV – período a que se refere a execução dos serviços;
V – descrição dos serviços executados;
VI – valor a pagar; e
VII – eventual destaque dos valores relativos às retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas necessárias à regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

7.23. Para fins de liquidação e pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigíveis da Contratada, nos termos da legislação aplicável e dos documentos que integram o processo de contratação.

7.24. Constatada eventual irregularidade fiscal ou trabalhista, a Contratada será notificada para regularização, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação vigente.

7.25. A existência de irregularidade não autoriza o pagamento de valores relativos a serviços não executados ou não aceitos pela fiscalização, permanecendo assegurado o pagamento dos serviços efetivamente executados e regularmente liquidados, observadas as disposições legais aplicáveis.

PRAZO DE PAGAMENTO:

7.26. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no contrato, contado a partir da conclusão da liquidação da despesa e do recebimento da documentação necessária ao pagamento.

7.27. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente, observadas as condições estabelecidas no contrato e a legislação aplicável.

FORMA DE PAGAMENTO:

JUAREZ CARDOSO NEVES
ESC. CIVIL

7.28. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta bancária indicada pela Contratada.

7.29. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

7.30. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.31. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional estará sujeita às retenções tributárias conforme a legislação aplicável ao regime, mediante apresentação da documentação comprobatória necessária, quando exigível.

7.32. Quando aplicável, serão efetuadas as retenções relativas aos tributos municipais, estaduais e federais, inclusive aquelas decorrentes da legislação tributária do Município de Queimadas – BA.

REAJUSTE:

7.33. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, nos termos da legislação aplicável.

7.34. Caso a execução contratual ultrapasse o período de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice **INCC**, ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.36. Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será o definitivo, quando disponível.

7.37. Na hipótese de extinção ou impossibilidade de utilização do índice previsto, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante formalização pela Administração, observada a legislação aplicável.

7.38. O reajuste será formalizado por apostilamento, quando cabível.

Cessão de Crédito

7.42. A cessão de crédito decorrente do contrato dependerá de prévia e expressa autorização da Contratante e deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.42.1. A cessão de crédito não poderá prejudicar a execução do objeto contratado, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7.42.2. A cessão somente produzirá efeitos perante a Administração após sua formalização e a comprovação do atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

7.42.3. A cessão de crédito não prejudicará o direito da Administração de opor à cessionária as exceções, glosas, multas, descontos e demais condições que poderiam ser opostas à Contratada.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) dar causa à inexecução parcial
b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano...

8.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela Contratada, de quaisquer das seguintes condutas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato e pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à Contratada, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta, as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando se tratar de inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

8.2.4. Multa, nas modalidades moratória e/ou compensatória, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no contrato.

MULTAS

8.2.4.1. A multa moratória poderá ser aplicada em razão do atraso injustificado na execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observado o percentual estabelecido no contrato.

8.2.4.2. A multa compensatória poderá ser aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, observada a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração e os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Contratante.

8.4. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

8.5. A aplicação de multa deverá observar o contraditório e a ampla defesa, sendo assegurado à Contratada o prazo legal para apresentação de defesa.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores aos valores eventualmente devidos pela Contratante à Contratada, a diferença poderá ser descontada dos créditos existentes ou cobrada na forma da legislação aplicável.

8.7. A aplicação das sanções será realizada mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros aspectos:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos da legislação aplicável.

8.10. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada nas hipóteses previstas na legislação, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a observância dos requisitos legais.

8.11. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas e cadastros oficiais competentes, na forma da legislação vigente.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser objeto de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, adotando-se como critério para seleção da proposta mais vantajosa o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de execução e demais exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

REGIME DE EXECUÇÃO

9.2. O regime de execução do objeto será de **EMPREITADA POR PREÇO UGLOBAL**, considerando que os quantitativos dos serviços poderão apresentar variações durante a execução da reforma, sendo o pagamento realizado de acordo com os quantitativos efetivamente executados e medidos pela fiscalização, aplicados os preços unitários constantes da planilha orçamentária.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.3. O critério de aceitabilidade dos preços será o **valor global estimado da contratação**, observado o limite estabelecido na planilha orçamentária elaborada pela Administração.

9.3.1. Os preços unitários dos serviços constantes da proposta deverão ser compatíveis com os valores estimados pela Administração, observados os parâmetros de preços utilizados na elaboração da planilha orçamentária.

9.3.2. Não serão aceitos preços unitários ou global superiores aos valores estimados pela Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, quando admitida sua participação na contratação.

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial do Governo Federal.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, quando aplicável.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, quando aplicável.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da certidão pertinente, na forma da legislação vigente.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o objeto da contratação.

9.19. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar essa condição mediante documentação emitida pelo órgão competente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.21. Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a documentação necessária à comprovação da capacidade econômica do fornecedor para execução do objeto, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e a proporcionalidade em relação ao valor e às características da contratação.

9.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando pessoa jurídica.

9.23. Os documentos contábeis eventualmente exigidos deverão observar as disposições legais aplicáveis, sendo vedadas exigências desproporcionais ao porte e ao valor da contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.24. Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza das atividades que compõem o objeto, demonstrando compatibilidade entre as atividades registradas e os serviços a serem executados.

9.25. A comprovação da vinculação do responsável técnico à empresa poderá ser realizada mediante documentação admitida pela legislação e pelos respectivos conselhos profissionais, tais como contrato social, registro profissional, contrato de prestação de serviços ou vínculo empregatício, conforme o caso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.28 Apresentação de profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta contratação.

9.28.1 Para o responsável técnico pela execução da obra, deverá ser comprovada experiência anterior na execução de serviços de engenharia compatíveis com as características e parcelas de maior relevância técnica do objeto, mediante apresentação do respectivo atestado de responsabilidade técnica e da Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando aplicável.

9.28.2 O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da execução do objeto, sendo admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.28.3 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma da legislação aplicável, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.29 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, desde que comprovada a vinculação e a pertinência com a empresa responsável pela execução do objeto.

9.30 Para o responsável técnico pela execução da obra, deverão ser apresentados os respectivos atestados de responsabilidade técnica, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico – CAT, quando exigíveis, que comprovem experiência em serviços compatíveis com as características e parcelas de maior relevância técnica da presente contratação.

9.31 As exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as características, o porte e o grau de complexidade da reforma objeto desta contratação, não sendo admitidas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.32 Quando permitida a participação na contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, inicialmente acompanhados de tradução livre.

9.33 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados na forma prevista na legislação aplicável, inclusive quanto à tradução juramentada, apostilamento ou consularização, quando exigíveis.

9.34 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes daquele apresentado pelo fornecedor, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

9.35 Se o fornecedor for a matriz, os documentos deverão estar, preferencialmente, em nome da matriz; se o fornecedor for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, ressalvados os documentos que, por sua própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz ou aqueles cuja legislação permita sua apresentação de forma diversa.

9.36 Serão aceitos documentos de regularidade fiscal e trabalhista emitidos em nome da matriz ou da filial, quando comprovada a centralização ou a forma de recolhimento aplicável, observada a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO PARA COPERATIVAS:

9.37 Caso seja admitida a participação de cooperativas na contratação, deverão ser apresentados os documentos complementares exigidos pela legislação aplicável, especialmente aqueles destinados à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de sua capacidade para execução do objeto.

9.38 A documentação apresentada pela cooperativa deverá comprovar sua regular constituição e funcionamento, bem como a aptidão para execução dos serviços objeto da contratação, observadas as disposições da Lei nº 5.764/1971 e demais normas aplicáveis.

9.39 Não será exigida documentação complementar que não guarde pertinência com a natureza do objeto ou que resulte em restrição indevida à participação de fornecedores aptos à execução da contratação.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.40 Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.41 Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.42 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

9.43 declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2024 (Não emprega menor).

9.44 Declaração de que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação (Lei nº 14.133, art. 155, V).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ **129,859,29** (**cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos.**), conforme planilhas em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.0 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS	
Atividade	**REQUALIFICAÇÃO (PINTURA, HIDRAULICA, PISOS, ESQUADRIAS, COBERTURA E DRENAGEM) DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

UNIDADE: 010100
ATIVIDADE: 2.001
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00
FONTE: 1.500.000.0000

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Queimadas/Ba, 10 de agosto de 2026.

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENG. CIVIL
CREA/BA Nº 12.377-D

JUAREZ CARDOSO NEVES
Responsável pela elaboração do TR
Engenheiro Civil
Crea Ba 12 377 D

ANTONIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENG. CIVIL
CREA/BA Nº 12.377-D

ANEXO I

(PLANILHAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA OBRA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA	Bancos	Encargos Sociais	DATA: 06/08/2026	
DESCRIÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO	SINAPI - 05/2026 - Bahia	Não Desonerado:	BDI	25,00%
LOCAL: QUEIMADAS / BAHIA	ORSE - 05/2026 - Sergipe	Horista: 117,73%		
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA		Mensalista: 72,85%		

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		1,00		129.859,29	129.859,29	100,00 %
1.1			SERVIÇOS INICIAIS		1,00		7.455,36	7.455,36	5,74 %
1.1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	8,15	28,42	35,52	289,48	0,22 %
1.1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4,20	14,23	17,78	74,67	0,06 %
1.1.3	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	21,95	10,33	12,91	283,37	0,22 %
1.1.4	3256	ORSE	Arestamento de vãos	m	58,20	16,92	21,15	1.230,93	0,95 %
1.1.5	2344	ORSE	Preparo de superfície com fixamento de paredes e tetos	m²	385,00	3,58	4,47	1.720,95	1,33 %
1.1.6	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	46,20	12,06	15,07	696,23	0,54 %
1.1.7	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	2,18	19,47	24,33	53,03	0,04 %
1.1.8	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	70,85	1,99	2,48	175,70	0,14 %
1.1.9	13311	ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem, desmontagem e tela	m²xmês	50,00	39,66	49,57	2.478,50	1,91 %
1.1.10	13283	ORSE	Plataforma de madeira, em angelim vermelho, para andaimes com proteção em espuma	m²	2,50	144,80	181,00	452,50	0,35 %
1.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00		13.221,60	13.221,60	10,18 %
1.2.1	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	21,95	20,02	25,02	549,18	0,42 %
1.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	14,07	17,58	210,96	0,16 %
1.2.3	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	28,00	21,77	27,21	761,88	0,59 %
1.2.4	97236	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	62,50	91,35	114,18	7.136,25	5,50 %
1.2.5	13614	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 15x15x12cm em chapa galvanizada de sobrepor	un	5,00	48,30	60,37	301,85	0,23 %
1.2.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	31,73	39,66	118,98	0,09 %
1.2.7	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	60,24	75,30	301,20	0,23 %
1.2.8	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	51,95	64,93	129,86	0,10 %
1.2.9	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	4,00	52,41	65,51	262,04	0,20 %
1.2.10	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2,00	40,34	50,42	100,84	0,08 %
1.2.11	711	ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	2,00	7,59	9,48	18,96	0,01 %
1.2.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,00	5,35	6,68	480,96	0,37 %
1.2.13	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	84,00	3,69	4,61	387,24	0,30 %
1.2.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	11,55	14,43	865,80	0,67 %
1.2.15	13671	ORSE	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	11,00	92,13	115,16	1.266,76	0,98 %
1.2.16	561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	un	2,00	131,54	164,42	328,84	0,25 %
1.3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1,00		1.661,24	1.661,24	1,28 %
1.3.1	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	12,00	84,67	105,83	1.269,96	0,98 %
1.3.2	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	8,00	39,13	48,91	391,28	0,30 %
1.4			ESQUADRIAS		1,00		7.844,72	7.844,72	6,04 %
1.4.1	13718	ORSE	Revisão de esquadria de vidro temperado	m²	34,50	96,79	120,98	4.173,81	3,21 %
1.4.2	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	14,00	105,94	132,42	1.853,88	1,43 %
1.4.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	1,89	484,36	605,45	1.144,30	0,88 %
1.4.4	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M	22,40	12,84	16,05	359,52	0,28 %
1.4.5	105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	12,80	19,58	24,47	313,21	0,24 %
1.5			SISTEMA DE COBERTURA & ÁGUAS PLUVIAIS		1,00		6.636,24	6.636,24	5,11 %
1.5.1	4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas ondutadas fibrocimento ou alumínio	m²	30,00	10,16	12,70	381,00	0,29 %
1.5.2	10002	ORSE	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	m²	30,00	12,14	15,17	455,10	0,35 %
1.5.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	18,25	126,64	158,30	2.888,97	2,22 %
1.5.4	10330	ORSE	Calha em fibra vidro, fornecimento e instalação	m²	12,25	140,00	175,00	2.143,75	1,65 %
1.5.5	8229	ORSE	Grelha de ferro, Larg=32cm, em vergalhões 5/8", espaçamento=4cm, com requadroem barra chata ferro 2"x5/16"	m	2,20	279,07	348,83	767,42	0,59 %
1.6			PISO		1,00		749,80	749,80	0,58 %
1.6.1	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	8,15	73,60	92,00	749,80	0,58 %
1.7			PINTURA		1,00		80.136,94	80.136,94	61,71 %

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENG. CIVIL
CREA/BA Nº 19 [illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA	Bancos	Encargos Sociais	DATA: 08/08/2026	
DESCRIÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO	SINAPI - 05/2026 - Bahia	Não Desonerado:	BDI	25,00%
LOCAL: QUEIMADAS / BAHIA	ORSE - 05/2026 - Sergipe	Horista: 117,73%		
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA		Mensalista: 72,85%		

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.7.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	320,00	13,65	17,06	5.459,20	4,20 %
1.7.2	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	65,00	25,56	31,95	2.076,75	1,60 %
1.7.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3.520,22	15,14	18,92	66.602,58	51,29 %
1.7.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	65,00	18,06	22,57	1.467,05	1,13 %
1.7.5	4652	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com 01 demão de primer à basede epóxi - REZINC WBS - RENNER ou similar - R1	m²	46,20	23,65	29,56	1.365,67	1,05 %
1.7.6	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	46,20	21,96	27,45	1.268,19	0,98 %
1.7.7	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	73,92	20,54	25,67	1.897,52	1,46 %
1.8			LOUÇAS E MATAIS		1,00		3.870,88	3.870,88	2,98 %
1.8.1	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	804,09	1.005,11	2.010,22	1,55 %
1.8.2	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	161,62	202,02	404,04	0,31 %
1.8.3	100856	SINAPI	MANOPLA E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	40,31	50,38	201,52	0,16 %
1.8.4	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	2,00	55,16	68,95	137,90	0,11 %
1.8.5	4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	un	2,00	39,46	49,32	98,64	0,08 %
1.8.6	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	2,00	71,70	89,62	179,24	0,14 %
1.8.7	9419	ORSE	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	6,00	11,30	14,12	84,72	0,07 %
1.8.8	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	150,92	188,65	754,60	0,58 %
1.9			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00		6.195,21	6.195,21	4,77 %
1.9.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	147,95	184,93	2.219,16	1,71 %
1.9.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	65,00	48,94	61,17	3.976,05	3,06 %
1.10			LIMPEZA		1,00		2.087,30	2.087,30	1,61 %
1.10.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	650,25	2,57	3,21	2.087,30	1,61 %

Total sem BDI	R$	103.909,15
Total do BDI	R$	25.950,14
Total Geral	R$	129.859,29

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 12 377 D

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENG. CIVIL
CREA/BA Nº 12 377-D

CURVA ABC - SERVIÇOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA	**Bancos**	**Encargos Sociais**	**DATA:** 06/08/2026
DESCRIÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO	SINAPI - 05/2026 - Bahia ORSE - 05/2026 - Sergipe	Não Desonerado: Horista: 117,73% Mensalista: 72,85%	**BDI** 25,00%
LOCAL: QUEIMADAS / BAHIA			
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA			

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	3.520,22	18,92	66.602,56	51,29	51,29
97236	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	Eletrocalhas	M	62,5	114,18	7.136,25	5,50	56,78
88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	320,0	17,06	5.459,20	4,20	60,99
13718	ORSE	Revisão de esquadria de vidro temperado	Vidros Temperados	m²	34,5	120,98	4.173,81	3,21	64,20
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	65,0	61,17	3.976,05	3,06	67,26
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	18,25	158,30	2.888,97	2,22	69,49
13311	ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem, desmontagem e tela	Andaimes	m²xmês	50,0	49,57	2.478,50	1,91	71,40
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,0	184,93	2.219,16	1,71	73,11
10330	ORSE	Calha em fibra vidro, fornecimento e instalação	Complementos	m²	12,25	175,00	2.143,75	1,65	74,76
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	650,25	3,21	2.087,30	1,61	76,36
88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	65,0	31,95	2.076,75	1,60	77,96
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	1.005,11	2.010,22	1,55	79,51
102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	73,92	25,67	1.897,52	1,46	80,97
1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	Esquadrias de Madeira	m²	14,0	132,42	1.853,88	1,43	82,40
2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	Tratamentos de Superfícies	m²	385,0	4,47	1.720,95	1,33	83,73
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	65,0	22,57	1.467,05	1,13	84,85

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENG. CIVIL
CREA/BA Nº 12 927 D

CURVA ABC - SERVIÇOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA	**Bancos**	**Encargos Sociais**	**DATA:** 06/08/2026
DESCRIÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO	SINAPI - 05/2026 - Bahia ORSE - 05/2026 - Sergipe	Não Desonerado: Horista: 117,73% Mensalista: 72,85%	**BDI** 25,00%
LOCAL: QUEIMADAS / BAHIA			
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA			

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
4652	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com 01 demão de primer à basede epóxi - REZINC WBS - RENNER ou similar - R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	46,2	29,56	1.365,67	1,05	85,91
1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	12,0	105,83	1.269,96	0,98	86,88
2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	46,2	27,45	1.268,19	0,98	87,86
13671	ORSE	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	Luminárias Internas	un	11,0	115,16	1.266,76	0,98	88,84
3256	ORSE	Arestamento de vãos	Conversão InfoWOrca	m	58,2	21,15	1.230,93	0,95	89,78
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	1,89	605,45	1.144,30	0,88	90,67
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	60,0	14,43	865,80	0,67	91,33
8229	ORSE	Grelha de ferro, Larg=32cm, em vergalhões 5/8", espaçamento=4cm, com requadroem barra chata ferro 2"x5/16"	Drenos	m	2,2	348,83	767,42	0,59	91,92
95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	28,0	27,21	761,88	0,59	92,51
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	4,0	188,65	754,60	0,58	93,09
87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	8,15	92,00	749,80	0,58	93,67
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	46,2	15,07	696,23	0,54	94,20
104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	21,95	25,02	549,18	0,42	94,63
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	72,0	6,68	480,96	0,37	95,00
10002	ORSE	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	Telhamento	m²	30,0	15,17	455,10	0,35	95,35

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENG CIVIL
CREA/BA - Nº 10 177 D

CURVA ABC - SERVIÇOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA	**Bancos**	**Encargos Sociais**	**DATA:** 06/08/2026
DESCRIÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO	SINAPI - 05/2026 - Bahia ORSE - 05/2026 - Sergipe	Não Desonerado: Horista: 117,73% Mensalista: 72,85%	**BDI** 25,00%
LOCAL: QUEIMADAS / BAHIA			
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA			

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
13263	ORSE	Plataforma de madeira, em angelim vermelho, para andaimes com proteção em espuma	Diversos	m²	2,5	181,00	452,50	0,35	95,70
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	202,02	404,04	0,31	96,01
1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	8,0	48,91	391,28	0,30	96,31
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	84,0	4,61	387,24	0,30	96,61
4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	Demolições / Remoções	m²	30,0	12,70	381,00	0,29	96,90
100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	M	22,4	16,05	359,52	0,28	97,18
561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	Luminárias Internas	un	2,0	164,42	328,84	0,25	97,43
105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	M	12,8	24,47	313,21	0,24	97,67
13614	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 15x15x12cm em chapa galvanizada de sobrepor	Pontos de Suprimento de Lógica	un	5,0	60,37	301,85	0,23	97,90
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	4,0	75,30	301,20	0,23	98,14
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	8,15	35,52	289,48	0,22	98,36
90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	21,95	12,91	283,37	0,22	98,58
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	4,0	65,51	262,04	0,20	98,78
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	12,0	17,58	210,96	0,16	98,94
100856	SINAPI	MANOPLA E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	4,0	50,38	201,52	0,16	99,10
12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	89,62	179,24	0,14	99,24

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENG. CIVIL
CREA/BA Nº 10.277/D

CURVA ABC - SERVIÇOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA	**Bancos**	**Encargos Sociais**	**DATA:** 06/08/2026
DESCRIÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO	SINAPI - 05/2026 - Bahia	Não Desonerado:	**BDI** 25,00%
LOCAL: QUEIMADAS / BAHIA	ORSE - 05/2026 - Sergipe	Horista: 117,73%	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA		Mensalista: 72,85%	

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	70,85	2,48	175,70	0,14	99,37
4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	68,95	137,90	0,11	99,48
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	2,0	64,93	129,86	0,10	99,58
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	3,0	39,66	118,98	0,09	99,67
98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	2,0	50,42	100,84	0,08	99,75
4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	49,32	98,64	0,08	99,82
9419	ORSE	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	Caixas de Inspeção	un	6,0	14,12	84,72	0,07	99,89
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	4,2	17,78	74,67	0,06	99,94
26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	2,18	24,33	53,03	0,04	99,99
711	ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	Pontos de Suprimento de Lógica	un	2,0	9,48	18,96	0,01	100,00

Total sem BDI	**R$**	**103.909,15**
Total do BDI	**R$**	**25.950,14**
Total Geral	**R$**	**129.859,29**

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 12 377 D

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENG. CIVIL
CREA / BA - Nº 12 377 D

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas
Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP - 48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50
E-mail – licitacao@camaraqueimadas.ba.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

&

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO (PINTURA, HIDRAULICA, PISOS, ESQUADRIAS, COBERTURA E DRENAGEM) DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BAHIA.

QUEIMADAS – BAHIA
10 de agosto de 2026

As presentes normas e especificações complementam os projetos e integram os elementos da contratação, constituindo, em seu conjunto, um sistema interdependente para a execução da obra de reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas – BA.

Em toda a sua plenitude, deverão ser observadas as Normas, Especificações, Projetos, Métodos e Recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as demais normas técnicas e regulamentações aplicáveis à execução dos serviços.

Havendo divergências entre os documentos técnicos da contratação, deverão ser observadas as orientações da fiscalização e os critérios de compatibilização definidos pela Administração, prevalecendo, quando aplicável, as especificações técnicas sobre as representações gráficas do projeto e, nos desenhos, os detalhes sobre as representações gerais. Em caso de divergência entre cotas e elementos gráficos, deverão prevalecer as cotas indicadas nos documentos técnicos, salvo determinação expressa da fiscalização.

Após a aprovação dos projetos e demais documentos técnicos, estes deverão ser rigorosamente observados pela Contratada. Os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou determinações da fiscalização deverão ser corrigidos, demolidos ou refeitos pela Contratada, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Qualquer alteração ou modificação nos projetos, especificações ou demais documentos técnicos somente poderão ser realizados mediante autorização prévia e por escrito da fiscalização, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

A Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas, por intermédio da fiscalização, poderá determinar a suspensão de serviços que estejam sendo executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização. Eventuais supressões ou alterações de serviços deverão observar os procedimentos e limites estabelecidos na legislação vigente e no contrato.

A Contratada deverá disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhar a execução dos serviços, conforme a necessidade e as características da obra, permanecendo este disponível para atendimento às solicitações da fiscalização. Na ausência do responsável técnico, a fiscalização poderá transmitir orientações ao preposto ou representante formalmente designado pela Contratada, devendo as determinações relevantes ser registradas por escrito ou no livro de ocorrências da obra, quando existente.

Fica assegurado à fiscalização o livre acesso ao local da obra e às suas dependências, bem como aos documentos relacionados à execução dos serviços, incluindo notas fiscais, documentos referentes aos materiais empregados, registros de responsabilidade técnica e demais documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do contrato, observada a legislação vigente.

Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução da obra, inclusive aquelas de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho, conforme estabelecido na legislação e no contrato.

Caberá à Contratada fornecer e manter no local da obra os equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, bem como disponibilizar pessoal devidamente qualificado e em quantidade compatível com as necessidades da obra, observadas as normas de segurança e as especificações técnicas estabelecidas.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido nos documentos da contratação, devendo a Contratada executar diretamente os serviços que compõem o objeto, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e admitidas pela legislação aplicável.

Fica assegurada à fiscalização, no caso de inobservância dos projetos, especificações técnicas ou normas aplicáveis, a possibilidade de determinar a paralisação dos serviços até que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o devido procedimento administrativo.

A presente especificação técnica refere-se à **reforma da edificação da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas – BA**, conforme os serviços, quantitativos e demais elementos constantes dos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária integrantes da contratação.

O presente projeto possui **Cronograma Físico-Financeiro com prazo previsto de 60 (sessenta dias)**, contemplando as etapas necessárias à execução da reforma, juntamente com as especificações técnicas e planilha orçamentária correspondentes.

A metodologia utilizada para elaboração do projeto, das especificações técnicas e dos valores estimados observou, quando aplicável, as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como os parâmetros e referências de preços adotados pela Administração para composição do orçamento da contratação.

NORMAS DE EXECUÇÃO

Para aquisição dos materiais e execução dos serviços, deverão ser observadas as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as especificações ora apresentadas. A consulta sobre semelhança de materiais será efetuada em tempo oportuno, não admitindo em hipótese que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.
Qualquer material só será considerado similar após aprovação por escrito, da FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas. Qualquer erro de alinhamento, nivelamento, esquadro, etc., que venha ser constatado pela FISCALIZAÇÃO, o responsável se obrigará a desfazer os serviços, refazendo-o posteriormente sem nenhum ônus adicional sobre a planilha orçamentária contratada. A empresa Construtora se obrigará do controle de qualidade necessário ao atendimento rotineiro das especificações e seus resultados deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, quando solicitados, através de medições da obra. A mão-de-obra para todos os serviços deve seguir as orientações da NR18, bem como possuir experiência para a execução dos mesmos, assim como obter a devida orientação de pessoal técnico contratado pela construtora. A Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas, não se responsabiliza por quaisquer acidentes que porventura os funcionários da construtora possam a vir a ter na execução dos serviços desta especificação, assim como não existindo nenhum vínculo empregatício entre estes e a Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas, como também custos provenientes de sinistros. Em toda a planilha de quantitativos o custo referente a qualquer serviço de mão-de-obra, deve estar embutido nos mesmos.

1. OBJETIVO

O presente memorial descreve e apresenta os métodos e as especificações técnicas para execução da requalificação do prédio (pintura, hidráulica, pisos, esquadrias, cobertura e drenagem) da câmara municipal de Queimadas-Bahia., de modo a adequá-la e melhorar a estrutura de acolhimento aos usuários que irão desfrutar destas áreas, melhorando a

qualidade de vida, conforto, acessibilidade e qualidade de atendimento. Esta intervenção leva mais infraestrutura, respeito e cuidado.

2. GENERALIDADES

A mão de obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nestas condições.

A Empresa executora da obra deverá assumir inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

3. SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Definição: Execução de serviços preliminares para início da obra.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

3.2 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Definição: serviços compõem a execução da demolição do piso, contra piso, cobogós, do pé de parede danificados, remoção do forro e das telhas, fazendo transporte do material oriundo da remoção e demolição.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

3.3 ALVENARIA VEDAÇÕES

3.3.1 BLOCO CERÂMICO

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 09x19x29cm (espessura= 9 cm) argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Será executada alvenaria de ½ vez. Ver planta de proposta arquitetônica.

As alvenarias de elevação com assente de ½ vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2mm previamente fixados a cada 38cm aproximadamente que corresponde a duas fiadas de tijolos.

3.3.2 COBOGÓ DE CONCRETO

Assentamento de elemento vazado de concreto em alvenaria 7x50x50cm, argamassa cimento e areia, traço 1:3. Deverão ser colocados nas aberturas deixadas nas paredes ou nos fechamentos laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto executivo.

A ligação entre os elementos vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Os elementos vazados deverão ser assentados de tal forma que os furos não permitam a entrada das águas da chuva para o interior do espaço construído. Para assentamento do elemento vazado a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:3 em volume, sendo

uma parte de cimento e três partes de areia média. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o elemento vazado.

Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante. Nos fechamentos laterais ou em aberturas de parede que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto.

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixá-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura de 15 mm. Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede será feito o devido arremate de acordo com as indicações detalhadas do projeto.

3.4 PAVIMENTO EM CONCRETO

3.4.1 LASTRO DE CONCRETO

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'agua, antecipadamente regularizadas e compactadas. As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro. O lastro de concreto deverá possuir fck 10Mpa.

3.4.2 PASSEIO DE CONCRETO

Será aplicado na área destinada em projeto, piso em concreto com fck 25 Mpa e desempolado manualmente. Espessura não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 6,00 cm. Deverá ser executado sobre lastro de concreto com função de contrapiso, devendo ser observado quanto ao caimento. O acabamento liso dar-se-á será feito com desempenadeira.

3.4.2 PISO ALTA RESISTÊNCIA

POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

O polimento deverá ser executado somente após a cura do piso. Antes de iniciar o polimento, deve-se limpar bem a superfície do concreto, podendo ser realizada por meio de hidrojateamento de alta pressão e por lixamento grosso por meio de politizes elétricas.

Removidas todas as impurezas da superfície, quaisquer irregularidades como fissuras, trincas, vazios e desnivelamentos, entre outras, devem ser corrigidas. Se identificado algum processo de corrosão das armaduras, tratar adequadamente antes de prosseguir os serviços. Em seguida, deve-se preencher todos os poros do concreto e criar uma superfície lisa, com utilização de desempenadeira metálica, no processo de estucamento da superfície do concreto.

O procedimento de polimento será executado com máquina politriz com Lixa de Polimento específica para piso de concreto. Deve-se verificar ao final se a superfície está perfeitamente regular e fina. Toda a execução deve ser feita por mão de obra especializada.

Polimento, iniciando com esmeril de grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120. O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega da obra.

3.5 COBERTURA

Definição: Serviços deverá compor pelo retelhamento e telhamento da área ampliada, de forma que se adeque com o projeto.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

3.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Definição: Serviços destinados a compor as manutenção e reparos da antiga rede que devem seguir as especificações dos projetos complementares.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

3.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Definição: Serviços destinados a compor as instalações elétricas da edificação, manutenção e reparos, seguindo as especificações do projeto, garantindo funcionalidade ao imóvel e segurança aos usuários.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

3.8 REVESTIMENTO

Definição: Serviços destinados deverá todas as paredes internas dos banheiros e da cozinha que recebem azulejos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, após o chapisco haverá um emboço com argamassa mista de cimento, cal virgem e areia.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

3.9 PISOS

Definição: Serviços destinados a compor por Contrapiso de concreto armado (com malha soldada 5mm e lona plástica preta) (30 Mpa), com espessura mínima de 5 cm com superfície nivelada e com acabamento para

receber piso de alta resistência. Após o processo deverá ser executado o polimento do piso industrial.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

3.10 FORRO

Definição: Serviços destinados execução do forro no suporte preparado com barrotes já encaixados na alvenaria e nova estruturação e instalação dos forros da área ampliada.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

3.11 ESQUADRIAS

Definição: Serviços destinados a remoção das esquadrias danificadas e instalação de novas. Remoção das portas antigas, instalação de novas e instalação de janelas.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

3.12 PINTURA GERAL

PREPARO DA SUPERFÍCIE

Os locais e detalhes que não irão receber pintura deverão ser protegidos, revestindo a superfície com papel kraft, plástico bolha, fixado com fita crepe;

Devem ser eliminadas todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências por meio de raspagem ou escovação da superfície. Todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente de contaminação gorduroso

devem ser removidas, lavando a superfície a ser pintada com água e detergente;

Proteger acabamentos de forma a evitar manchas;

A base deve ser lixada com lixa grana 100, eliminando totalmente o pó da superfície;

Trincas e fissuras devem ser cuidadosamente avaliadas e tratadas conforme recomendações do fabricante.

PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA

Aplicação da pintura diretamente sobre a base preparada, sem o uso de massa corrida. Devem ser verificadas as condições do emboço e reboco, o selamento da base e utilizados os seguintes procedimentos:

Reboco ou emboço normal: Aplicar uma demão de selador à base de resina acrílica diluído em água na proporção indicada pelo fabricante;

Reboco ou emboço fraco, pouco coeso ou com elevada porosidade: Aplicar uma demão de fundo preparador para paredes, à base de solvente, com diluição na proporção indicada pelo fabricante. A base deve ser lixada com lixa com grana 150 e 180, eliminar totalmente o pó da superfície. Aplicar duas demãos de tinta látex acrílico, diluído de acordo com as recomendações do fabricante.

Nota: No caso de pinturas externas é importante que a frente de serviço desça uniformemente pela fachada, isto é, evitando emendas na vertical ou na horizontal, à exceção de detalhes arquitetônicos (juntas, quinas ou bordas); o que minimiza o risco de surgimento de defeitos na pintura.

Definição: Serviços destinados a pintura de alvenaria de vedação, fachada e madeira.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

3.13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Definição: Serviços destinados a limpeza geral da obra para entrega final.

Equipamentos: Serão executados com o uso de equipamentos adequados a cada serviço.

Execução: Serão executados conforme normas e legislações vigentes.

4. SEGURANÇA

É de total responsabilidade da empresa contratada a segurança e integridade física dos seus colaboradores, seguindo rigorosamente as NRs vigentes, fornecendo os EPCs e os EPIs.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os materiais e técnicas a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e dentro das normas, obedecendo às determinações do responsável técnico da obra.

6. LIMPEZA

Após a conclusão dos serviços, sendo feita a limpeza final de piso, vidros etc., sendo está dada como concluída com parecer da FISCALIZAÇÃO.

Queimadas, 10 de agosto de 2026.

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 12 377 D

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENG. CIVIL
CREA/BA - Nº 12.377-D

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENG. CIVIL

CRONOGRAMA FÍSICO & FINANCEIRO

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA	**Bancos**	**Encargos Sociais**	**DATA: 06/08/2026**
DESCRIÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO	SINAPI - 05/2026 - Bahia	Não Desonerado:	**BDI 25,00%**
LOCAL: QUEIMADAS / BAHIA	ORSE - 05/2026 - Sergipe	Horista: 117,73%	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA		Mensalista: 72,85%	

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
		100,00%	48,68%	51,32%
1	REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS	129.859,29	63.216,58	66.642,72
		100,00%	80,00%	20,00%
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	7.455,36	5.964,29	1.491,07
		100,00%	100,00%	
1.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.221,60	13.221,60	
		100,00%	100,00%	
1.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.661,24	1.661,24	
		100,00%	100,00%	
1.4	ESQUADRIAS	7.844,72	7.844,72	
		100,00%	100,00%	
1.5	SISTEMA DE COBERTURA & ÁGUAS PLUVIAIS	6.636,24	6.636,24	
		100,00%	100,00%	
1.6	PISO	749,80	749,80	
		100,00%	30,00%	70,00%
1.7	PINTURA	80.136,94	24.041,08	56.095,86
		100,00%		100,00%
1.8	LOUÇAS E MATAIS	3.870,88		3.870,88
		100,00%	50,00%	50,00%
1.9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.195,21	3.097,61	3.097,61
		100,00%		100,00%
1.10	LIMPEZA	2.087,30		2.087,30
Porcentagem			**48,68%**	**51,32%**
Custo			**63.216,57**	**66.642,71**
Porcentagem Acumulado			**48,68%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**63.216,57**	**129.859,29**

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 12 377 D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA NO 02 – CENTRO - TEL.(75) 3644 – 1358
QUEIMADAS – BA - CEP - 48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO / REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS / BA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,10%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,76%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**25,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

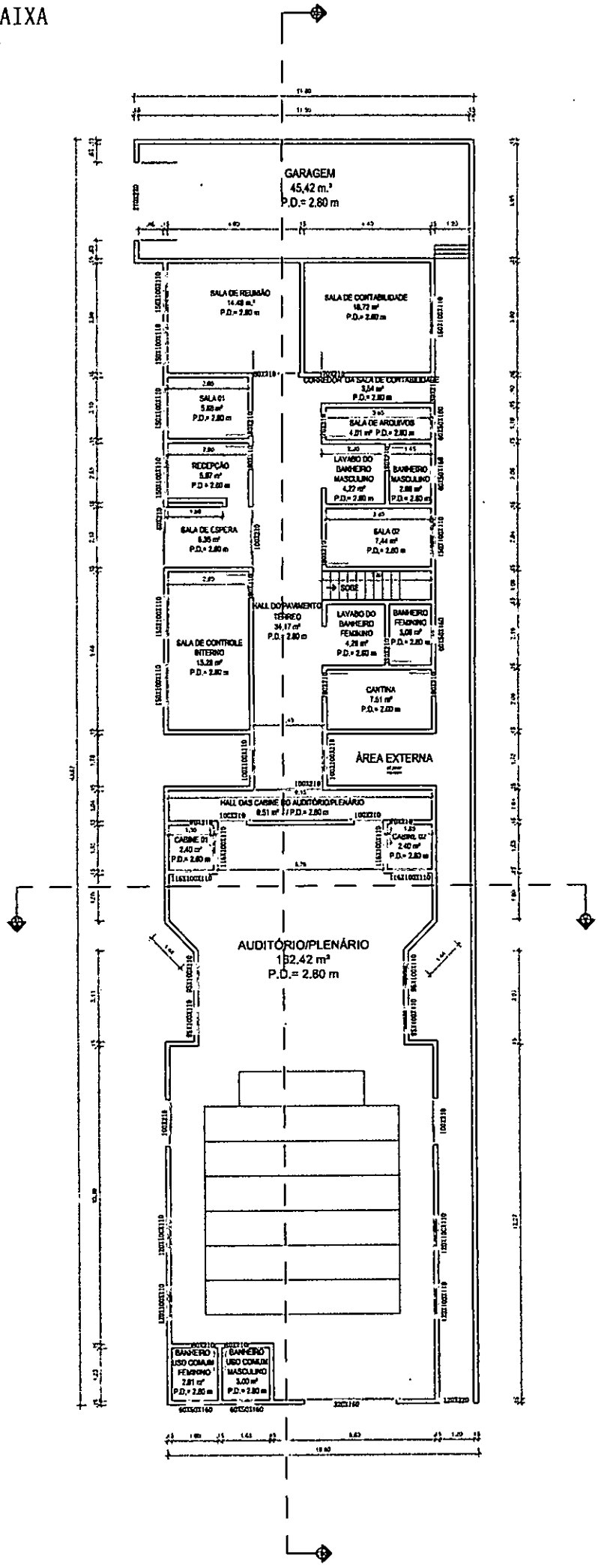
Observações:

QUEIMADAS / BA
Local

quinta-feira, 6 de agosto de 2026
Data

Responsável
Nome: JUAREZ CARDOSO NEVES
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 12 377 D BA

PLANTA BAIXA



LEGENDA:

PAREDES - H=2, 80 M

PAREDES - H=1, 20 M

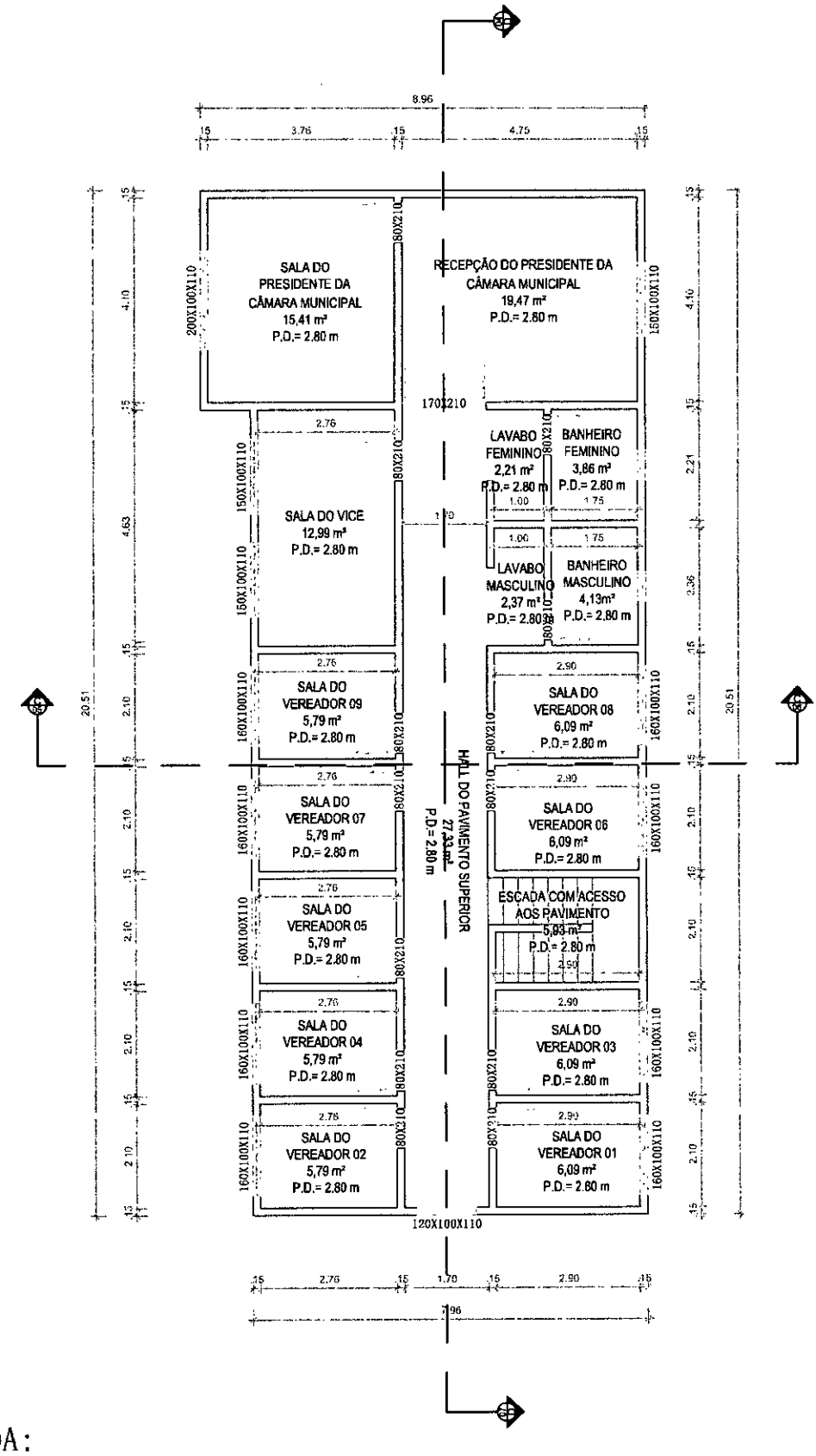
VISTAS

ESQUADRIAS

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 12 377 D

PROJETO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS / BA			
PLANTA: PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO		ÁREA DO TERRENO: 471,63 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO (TO): 70,25%
LOCAL: PÇ EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, Nº 02, CENTRO		ÁREA CONSTRUÍDA: 630,00 m²	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO (IU): 0,7
MUNICÍPIO: QUEIMADAS	ESTADO: BAHIA	ÁREA ÚTIL: 512,00 m²	TAXA DE PERMEABILIDADE (TP): 30%
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS	CNPJ: 13.224.880/0001-60		ESCALA: 1/150
RESPONSÁVEL: JUAREZ CARDOSO NEVES			DATA: AGO./2026
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL			PRANCHA: 01/05
CREA: 12 377 D BA			

PLANTA BAIXA



LEGENDA:

PAREDES - H=2,80 M ————————

PAREDES - H=1,20 M ----------

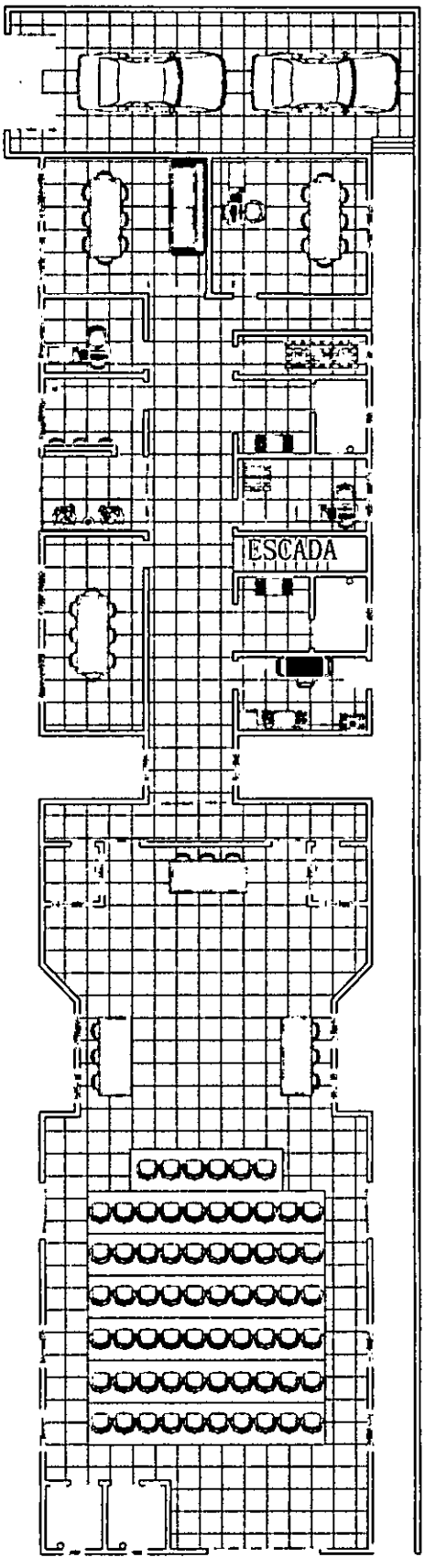
VISTAS

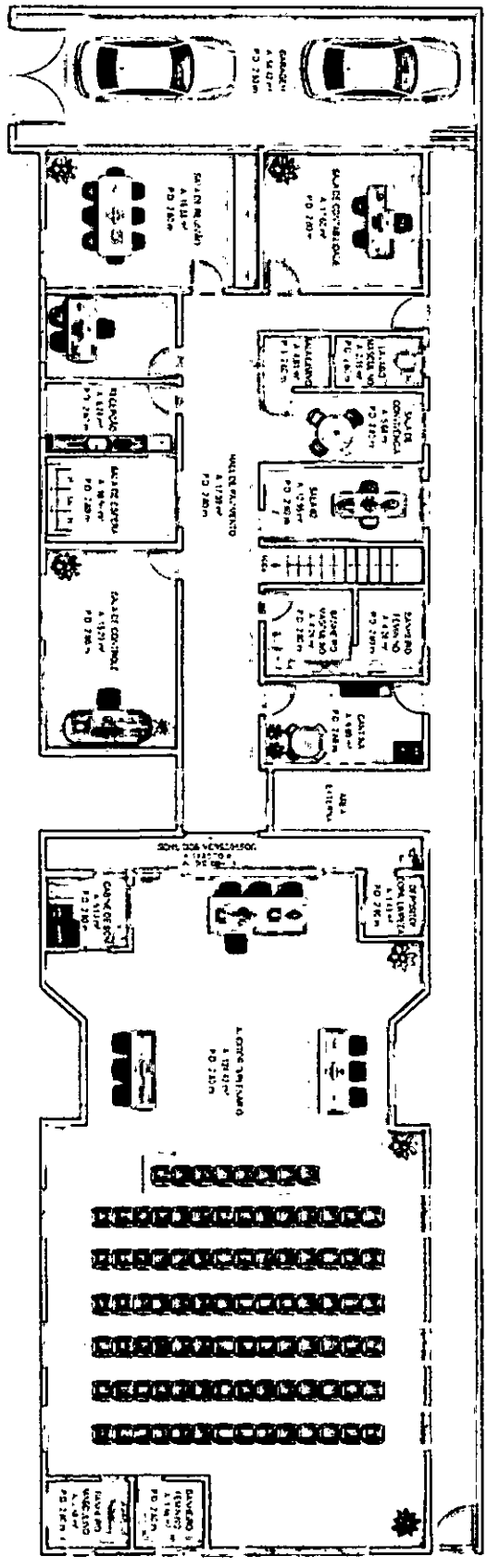
ESQUADRIAS

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 12 377 D

PROJETO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS / BA			
PRANCHA: PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO		ÁREA DO TERRENO: 471,63 m²	IND. OCUPAÇÃO (IO): 70,25%
LOCAL: PÇ EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, Nº 02, CENTRO		ÁREA CONSTRUÍDA: 630,00 m²	IND. UTILIZAÇÃO (IU): 0,7
MUNICÍPIO: QUEIMADAS	ESTADO: BAHIA	ÁREA ÚTIL: 512,00 m²	IND. PERMEAB. (IP): 30%
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		CNPJ: 13.224.860/0001-50	ESCALA: 1/100
RESP. TÉCNICO: JUAREZ CARDOSO NEVES			DATA: AGO./2026
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL			FOLHA: 02/05
CREA: 12 377 D BA			

LAYOUT

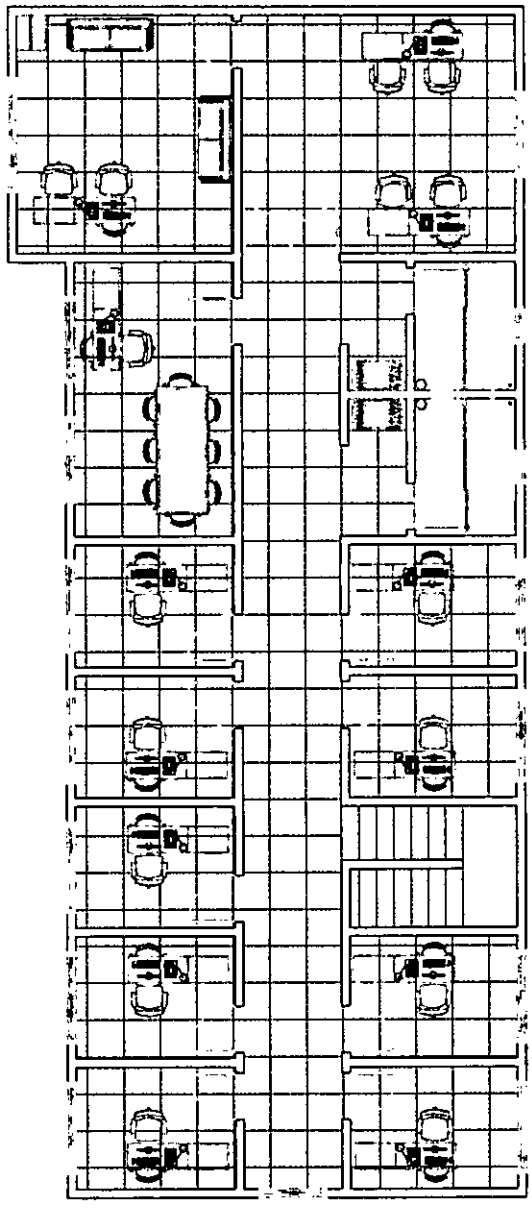


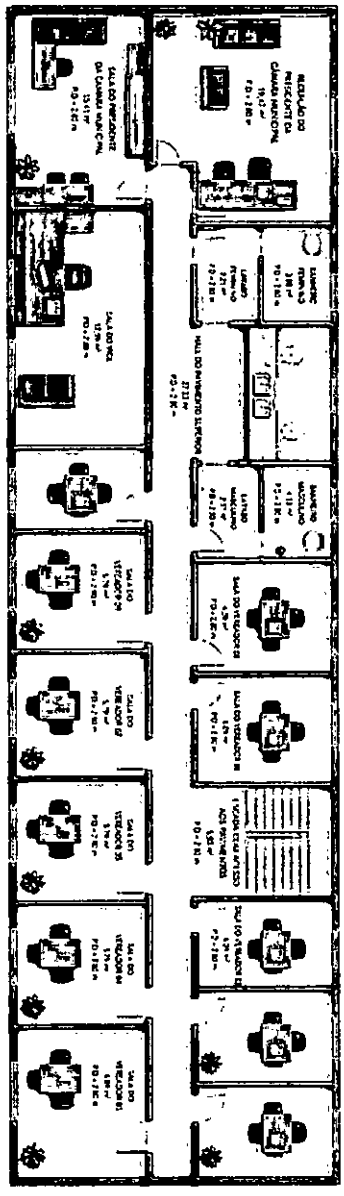


JUAREZ CARDOSO NEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 12 377 D

PROJETO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS / BA		
PRANCHA	LAYOUT - PAVIMENTO TÉRREO	ÁREA DO TERRENO 471,63 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO (TO) 70,25%
LOCAL	PC EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, Nº 02, CENTRO	ÁREA CONSTRUÍDA 630,00 m²	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO (IU) 0,7
MUNICÍPIO	QUEIMADAS	ESTADO BAHIA	ÁREA VERDE 512,00 m²
PROPRIETÁRIO	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS	CNPJ 13.224.860/0001-60	ESCALA 1/150
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JUAREZ CARDOSO NEVES		DATA AGO./2026
PROFISSÃO	ENGENHEIRO CIVIL		FOLHA 03/05
CREA	12 377 D BA		

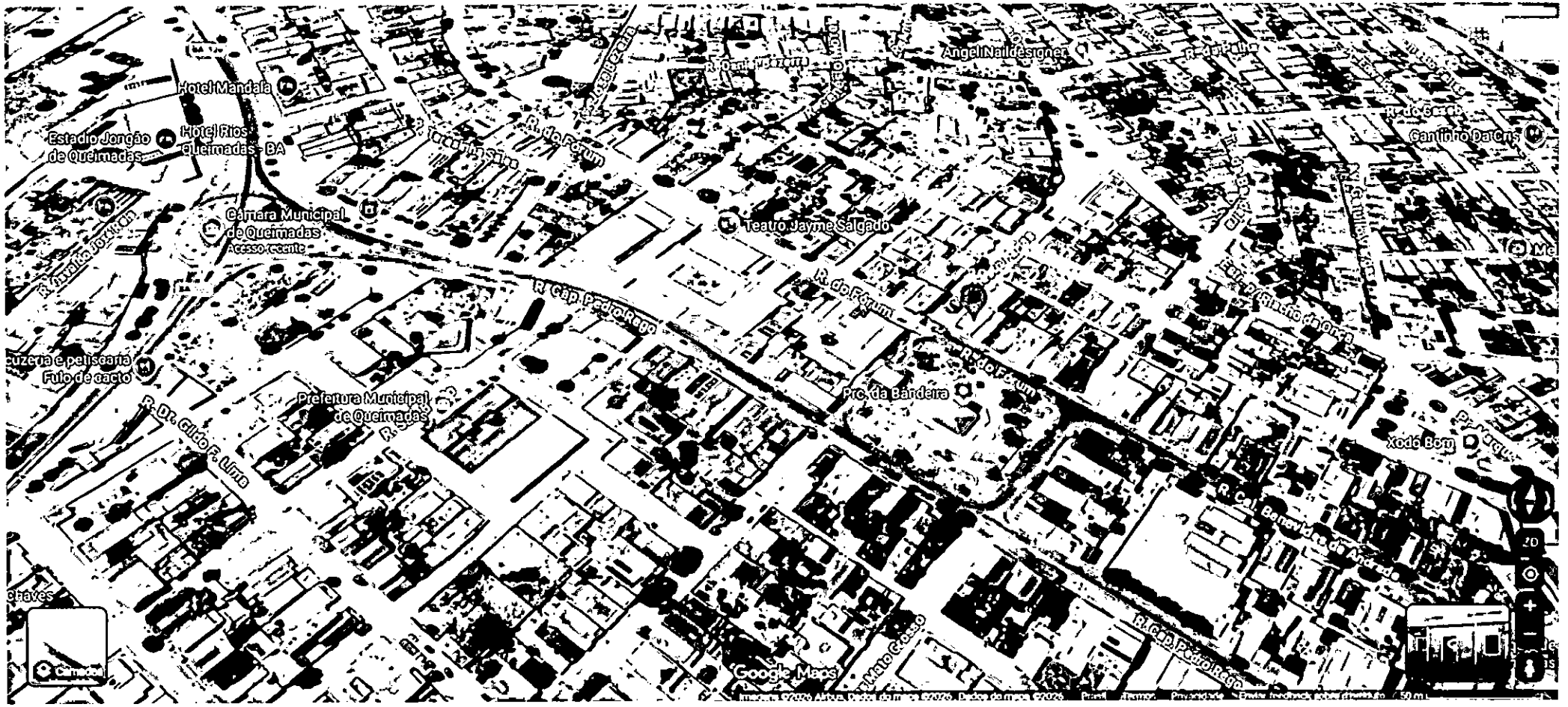
LAYOUT





JUAREZ CARDOSO NEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 12 377 D

PROJETO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS / BA			
PRANCHA: LAYOUT - 1º PAVIMENTO		ÁREA DO TERRENO: 471,63 m²	IND. OCUPAÇÃO (IO): 70,25%
LOCAL: PÇ EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, Nº 02, CENTRO		ÁREA CONSTRUÍDA: 630,00 m²	IND. UTILIZAÇÃO (IU): 0,7
MUNICÍPIO: QUEIMADAS	ESTADO: BAHIA	ÁREA ÚTIL: 512,00 m²	IND. PERMEAB. (IP): 30%
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		CNPJ: 13.224.860/0001-50	ESCALA: 1/100
RESP. TÉCNICO: JUAREZ CARDOSO NEVES			DATA: AGO./2026
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL			FOLHA: 04/05
CREA: 12 377 D BA			



LEGENDA :

LOCALIZAÇÃO / COORDENADAS
10° 58' 46.6'' S
39° 37' 32.0'' W

JUAREZ CARDOSO NEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 12 377 D

PROJETO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS / BA		
PRANCHA	LOCALIZAÇÃO	ÁREA DO TERRENO	471,63 m²
		TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)	70,25%
LOCAL	PC EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, N° 02, CENTRO	ÁREA CONSTRUÍDA	630,00 m²
		COEF. DE UTILIZAÇÃO (C.U.)	0,7
MUNICÍPIO	QUEIMADAS	ESTADO	BAHIA
		ÁREA ÚTIL	512,00 m²
		TAXA DE PERMEABILIDADE (TP)	30%
PROPRIETÁRIO	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS	CNPJ	13.224.680/0001-50
		ESCALA	1/150
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JUAREZ CARDOSO NEVES		
		DATA	AGO./2026
PROFISSÃO	ENGENHEIRO CIVIL	FOLHA	05/05
CREA	12 377 D BA		